



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO N°1.619 de 30 de junho de 2005.

(Autoriza celebrar segundo termo aditivo ao Contrato Emergencial para a prestação de serviços de assistência médica a funcionários, junto à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o contrato emergencial celebrado com a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, para a prestação de serviços médicos e ambulatoriais aos empregados municipais, autorizado pelo Decreto nº 1569/2004, venceu em 05 de janeiro de 2005, tendo sido autorizado através do Decreto 1600, de 04 de janeiro de 2005, a celebração do primeiro termo aditivo, pelas razões expostas no mesmo;

CONSIDERANDO, que a assistência médica, hospitalar e ambulatorial é essencial aos funcionários municipais e seus dependentes e que a falta deste poderá ocasionar o caos na administração, sobretudo na área de saúde;

CONSIDERANDO, que os casos de emergência cria situação que pode ocasionar prejuízos, ou mesmo comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, já que a falta de um plano de saúde aos funcionários e seus dependentes demonstra esta situação;

CONSIDERANDO, finalmente, que estão presentes as hipóteses de emergência e situação especial conjugados com os princípios básicos da administração pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo prover as condições básicas e essenciais para uma boa administração,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar, com fundamento no inciso IV, do art. 24, cc. Inciso II, do art. 57, ambos da Lei de Licitações, a celebração de segundo termo aditivo ao contrato emergencial com a **IRMANDADE DA SANTA DE MISERICÓRIDA DE LEME**, com sede na cidade e comarca de



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

LEME (sp), inscrita no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, para prestação de serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de médicos, ambulatórios, serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internação, dos funcionários municipais.

Artigo 2º - A prorrogação se dará em caráter emergencial por cento e oitenta (180) dias, contados a partir de 6 (seis) de julho de 2005, perdurando até 05 de janeiro de 2006, ou até o encerramento de Processo Licitatório em fase de elaboração.

Artigo 3º - Na hipótese de nova licitação, após homologação e sua adjudicação, o termo aditivo ora autorizado será rescindido, sem qualquer prévio aviso.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Junho de 2005.

Jair Capodifoglio
JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afiação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura